

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2019**  
**(Da Sra. Carla Zambelli)**

Estabelece a obrigatoriedade da aplicação do modelo cívico-militar à todas as escolas públicas da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino de forma a adotar o modelo cívico-militar em toda a rede pública da educação básica.

Parágrafo único. As escolas cívico-militares nos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital terão como base a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, das Polícias Militares ou dos Bombeiros Militares.

**Art. 2º** A rede pública de ensino da educação básica disporá de até 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em ranking divulgado recentemente, o Brasil aparece em penúltima posição na qualidade da educação, entre 40 países pesquisados. A lista pertence à Pearson International e faz parte do projeto The Learning Curve (A curva do aprendizado, em inglês). Nota-se que, é de extrema importância para a sociedade que o país coloque a educação básica no topo das prioridades<sup>1</sup>.

A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, e tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Nesse sentido, é de conhecimento público que as escolas militares apresentam elevados índices nas avaliações realizadas pelo MEC. O alto padrão de ensino dos colégios militares é evidenciado pelos índices de aprovação dos seus alunos no Exame Nacional do Ensino Médio e demais avaliações realizadas no país.

Tal notoriedade motivou o atual governo a expandir esse modelo educacional. Tanto que, nos primeiros dias de governo, houve a criação de uma Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Secim) na estrutura do Ministério da Educação, por meio do Decreto Federal 9.665, com o objetivo de democratizar o ensino de qualidade oferecido pelas escolas militares do Brasil<sup>2</sup>.

Segundo a subsecretária da Secim, Márcia Amarílio, com o modelo cívico-militar, a escola muda sua infraestrutura para atender ao programa, e também a gestão administrativa, que passa a ser feita pelos militares. Ademais, em regra, as propostas pedagógicas das escolas militares têm como objetivo preparar o aluno para a vida em sociedade, formar cidadãos que atuem com ética e cidadania, sendo guiados pelos valores e tradições da educação militar. Além da alta qualidade de ensino, as escolas militares também são reconhecidas pela disciplina e pelas regras de comportamento e vestimenta aplicadas aos alunos<sup>3</sup>.

1- <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/brasil-esta-em-penultimo-lugar-em-ranking-de-qualidade-na-educacao/>

2- <https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2019/01/o-que-se-sabe-sobre-a-militarizacao-das-escolas-proposta-por-bolsonaro-cjqh7ysdq0p9j01pixvus15oj.html>

3- <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/74811-escolas-civico-militares-serao-implantadas-sob-demanda>

Segundos os dados do Ministério da Educação (MEC), existem atualmente 203 escolas do tipo em 23 estados e no Distrito Federal. O projeto visa ampliar exponencialmente este número até que todas as escolas adotem esse modelo de gestão. Ainda segundo o MEC, enquanto o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em colégios civis é 4,94, nos colégios militares os resultados alcançam 6,99.

Assim, consideramos pertinente e desejável que todas as escolas públicas adotem o modelo cívico-militar e, portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2019

Deputada Carla Zambelli